



RESOLUÇÃO Nº 149/2017-CI/CCS

CERTIDÃO

Certifico que a presente resolução foi afixada em local de costume, neste Centro, no dia 15/12/2017.

Kleber Guimarães
Secretário

Aprova Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviço celebrado entre Eliana Maria Tomé Pala-ME e esta Universidade.

Considerando o contido no Processo nº 1080/2005-PRO.
Considerando o contido no a Resolução nº 461/2008-CAD.
Considerando o disposto no inciso XIII, art. 48 da Resolução nº 008/2008-COU.

O CONSELHO INTERDEPARTAMENTAL DO CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE APROVOU E EU, DIRETOR, SANCIONO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Art. 1º Aprovar Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços e o respectivo Plano de Trabalho celebrado entre **Eliana Maria Tome Pala-ME** (Pharmacia Homeopática Pharma Vital) e a Universidade Estadual de Maringá, objetivando **prorrogar o prazo de vigência do contrato por um ano, gerando efeitos a partir de 23 de novembro de 2017**, para a continuidade da execução do objeto inicialmente pactuado: **realização de análises de matérias-primas e de produtos acabados dos pós fitoterápicos *in natura*, drogas vegetais e extratos secos e líquidos englobando os seguintes itens (quando aplicáveis): caracteres organolépticos; pH, peso médio; friabilidade; dureza; desintegração; grau ou teor alcoólico; densidade; volume; viscosidade; teor de princípio ativo; pureza microbiológica; análise físico-química de água purificada e clorada e bacteriológica de água, potável, destilada, microbiológica de água potável e matrizes homeopáticas.**

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência.
Cumpra-se.

Maringá, 13 de dezembro de 2017.

Prof. Dr. Roberto Kenji Nakamura Cuman.
Diretor.

ADVERTÊNCIA:

O prazo recursal termina em 21/02/2017. (Art. 95 - § 1º do Regimento Geral da UEM)